



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM ORIENTAÇÕES GERAIS PERÍODO 2024.2

Aracaju, 27 de janeiro de 2025



Prezado (a) estudante:

Estas orientações foram especialmente organizadas para você entender melhor como estão organizadas as avaliações da aprendizagem dos cursos a distância da UAB/UFS!

A base principal deste documento é a RESOLUÇÃO N° 43/2023/CONPEPE/UFS. Além dessa Norma que orienta as avaliações da aprendizagem, outro importante regulamento é o Calendário Acadêmico 2024.2. Provavelmente você já sabe que todas as atividades didáticas dos cursos a distância seguem esse cronograma; de todo modo, talvez, caiba rever os prazos e os processos correspondentes para organizar a sua agenda. Há procedimentos administrativos que você precisa conhecer bem, além das diretrizes.

A seguir, resumiremos a avaliação da aprendizagem em seus aspectos gerais, visando contribuir com a sua trajetória na UFS. De fato o seu sucesso nos estudos é nossa principal motivação profissional! Por isso, entre em contato conosco, sempre que precisar!

Nós estamos representados nos Polos de Apoio Presencial e no Cesad/UFS. Teremos satisfação em te receber, seja por meio de visita aos Tutores Presenciais ou por e-mail enviado para alunos.cesad@gmail.com

Muitas aprendizagens!

Equipe pedagógica - Cesad/UAB/UFS,



A1 - Avaliação da Aprendizagem



De acordo com o Calendário Acadêmico 2024.2 , a primeira avaliação deste período teve prazo final em 3 de janeiro de 2025. Porém, houve alterações em determinadas disciplinas para atender prerrogativas do Planejamento Acadêmico!

No AVA Graduação do Cesad/UFS encontram-se orientações referentes à atividade proposta. Na Aula 7 de cada disciplina, Abaixo do card "AVALIAÇÃO A DISTÂNCIA - A1", também, há indicação do prazo e do horário limites para envio das tarefas. Mas se tais informações não forem identificadas, é necessário que o (a) aluno (a) entre em contato com o Tutor da Disciplina, imediatamente.

Importante verificar se você conseguiu fazer e enviar a A1 no prazo e horário programado. Se não conseguiu, entre em contato com o Tutor da Disciplina e explique o motivo. Se necessário, entre em contato com o Apoio ao Aluno do Cesad.

Atenção!

- Participar da A1 é tarefa obrigatória para o (a) aluno (a). Essa avaliação é determinante no resultado de cada componente curricular, pois possui peso 3 na Nota da Unidade de Ensino 1!
- A seguir, apresentaremos uma lista de disciplinas com novo prazo para envio da A1, ou seja, até 6 de fevereiro de 2025:

A1 - Disciplinas com prazo até 06/02/2025

- ADM0095 - METODOLOGIA DE ESTUDO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO APD
- CINFO0088 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
- CINFO0096 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
- CINFO0080 - INSTRUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO II
- CINFO0089 - INFORMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE INFORMAÇÃO
- CINFO0095 - REDES DE COMPUTADORES
- CINFO0080 - INSTRUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA DA INFORMAÇÃO II
- MAT0059 - PRÁTICA DE PESQUISA II
- QUI0209 - FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA ENSINO DE QUÍMICA
- QUI0207 - TEMAS ESTRUTURADORES PARA ENSINO DE QUÍMICA II



A2 - Avaliação da Aprendizagem

De acordo como o Calendário Acadêmico 2024.2 , a segunda avaliação deste período letivo aconteceu nestas datas:

- **10/01/2025 - disciplinas com horários às SEXTAS-FEIRAS no SIGAA**
- **11/01/2025 - disciplinas com horários aos SÁBADOS no SIGAA**
- **12/01/2025 - disciplinas com horários aos DOMINGOS no SIGAA**

Infelizmente, parcela dos (as) alunos (as) não conseguiram participar devido situações atípicas que ocorreram naquele final de semana da A2, tais como: tempestades e alagamentos, falta de energia elétrica e instabilidade no AVA Graduação da UFS. Por isso, medidas estão sendo adotadas pelo Cesad/UAB/UFS, visando garantir aos (às):

- que realizaram a A2 nos prazos e horário previstos - lançamento dos resultados no SIGAA;
- que NÃO realizaram a A2 nos prazos e horário previstos, por consequências das situações atípicas indicadas acima -participação na A5 mediante Requerimento de Segunda Chamada (SC) enviado ao Polo de Apoio Presencial **até 31/01/2025**.
- que NÃO fizeram a A2 nos prazos e horários previstos, por consequências das situações atípicas indicadas acima - participação em segunda versão da A2, se e somente se, planejadas, comunicadas e configuradas pelos (as) professores (as) no AVA das disciplinas.

A2 - Avaliação da Aprendizagem



Atenção!

Os (às) docentes podem realizar ou não segunda versão da A2, validadas pelas coordenações de cursos, uma vez programadas no AVA Graduação do Cesad/UFS e respeitado o período e horário de realização, a saber: de 7 a 14 de fevereiro de 2025, conforme horário do SIGAA.

A2 é tarefa obrigatória e determinante do resultado de cada componente curricular, tendo peso 7 na Nota da Unidade de Ensino 1.

Os resultados da A1 e A2 com atrasos na publicação devem ser lançados no SIGAA até 7 de fevereiro de 2025.

Para as disciplinas informadas no próximo slide, haverá novos prazos de realização da A2, a saber:

- **14/02/2025 - disciplinas com horários às SEXTAS-FEIRAS no SIGAA**
- **15/02/2025 - disciplinas com horários aos SÁBADOS no SIGAA**
- **16/02/2025 - disciplinas com horários aos DOMINGOS no SIGAA**

A2 – Disciplinas com novos prazos para realização

- ECONO0088 - INTRODUÇÃO A ECONOMIA APD
- ADM0089 - TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I APD
- CINFO0088 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
- CINFO0096 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
- CINFO0102 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
- CINFO0109 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV
- CINFO0089 - INFORMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE INFORMAÇÃO
- GEO0070 - GEOGRAFIA POLÍTICA
- MAT0112 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE MATEMÁTICA II
- MAT0059 - PRÁTICA DE PESQUISA II
- QUI0209 - FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS PARA ENSINO DE QUÍMICA
- QUI0207 - TEMAS ESTRUTURADORES PARA ENSINO DE QUÍMICA II



A3 - Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Calendário Acadêmico 2024.2 , a terceira avaliação deste período deve ser realizada até 7 de março de 2025.

No AVA Graduação do Cesad, Aula 17 de cada disciplina, encontram-se as orientações referentes à "AVALIAÇÃO A DISTÂNCIA - A3"; também, há indicação do prazo e do horário limites para envio das tarefas.

Você não identificou a A3 ou tem dúvidas acerca das atividades propostas? Entre em contato com o Tutor da Disciplina o quanto antes.

Atenção!

- **Participar da A3 é tarefa obrigatória para o (a) aluno (a). Essa avaliação é determinante no resultado de cada componente curricular, pois possui peso 3 na Nota da Unidade de Ensino 2!**

A4 - Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Calendário Acadêmico 2024.2 , a quarta avaliação deste período acontecerá nesta datas:

- 14/03/2025 - disciplinas com horários às SEXTAS-FEIRAS no SIGAA
- 15/03/2025 - disciplinas com horários aos SÁBADOS no SIGAA
- 16/03/2025 - disciplinas com horários aos DOMINGOS no SIGAA

No AVA Graduação do Cesad, Aula 18 de cada disciplina, encontram-se Revisão da Unidade de Ensino 2. Essa atividade é muito importante porque antecede a "AVALIAÇÃO A DISTÂNCIA - A4". Observe a indicação do prazo e do horário limites para envio das tarefas. Se tais informações não forem identificadas, é necessário entrar em contato com o Tutor da Disciplina, imediatamente.

Atenção!

- **Participar da A4 é tarefa obrigatória para o (a) aluno (a). Essa avaliação é determinante no resultado de cada componente curricular, pois possui peso 7 na Nota da Unidade de Ensino 2!**

A5 - Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Calendário Acadêmico 2024.2 , a quinta e última avaliação deste período letivo acontecerá em:

- 23/03/2025 - disciplinas com horários aos SÁBADOS no SIGAA
- 28/03/2025 - disciplinas com horários às SEXTAS-FEIRAS no SIGAA
- 30/03/2025 - disciplinas com horários aos DOMINGOS no SIGAA

A A5 destina-se aos alunos que não realizarem A2 e/ou A4, e/ou não obtiverem de 5,0 (cinco) pontos em uma delas, ou nas duas.

- Após as A2 e A4 serão compostas duas notas: $N1 = 0,7 \times A2 + 0,3 \times A1$ e $N2 = 0,7 \times A4 + 0,3 \times A3$.
- A "nota final" de cada unidade de ensino será calculada mediante a equação (1), abaixo apresentada:

Equação 1: $Nf = MAD (A1, A3) \times 0,30 + ADF (A2, A4) \times 0,70$.

- Para fins de verificação do resultado final dos alunos nas disciplinas, será considerada uma média aritmética das duas notas finais obtidas no decorrer do período letivo, a qual indicará condição satisfatória de eficiência para o aluno que obtiver, por disciplina, média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A média final será calculada pela equação (2).

Equação 2: Média Final = $(N1 + N2)/2$.

Atenção!

Em qualquer situação, o aluno deverá realizar a A1 e A3, considerando que a A5 valerá somente 70% da nota.

A5 - Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Calendário Acadêmico 2024.2 , a quinta e última avaliação deste período letivo acontecerá em:

- **23/03/2025 - disciplinas com horários aos SÁBADOS no SIGAA**
- **28/03/2025 - disciplinas com horários às SEXTAS-FEIRAS no SIGAA**
- **30/03/2025 - disciplinas com horários aos DOMINGOS no SIGAA**

A quinta e última avaliação da aprendizagem corresponderá a "recuperação da aprendizagem" e/ou a "reposição justificada de avaliações a distância (A2 e A4)" (SC), respeitadas as seguintes situações:

- justificativas de faltas previstas na legislação em vigor;
- justificativas de faltas motivadas por falecimento de genitores, prole, cônjuge ou irmão de aluno e demais validadas pelo professor, e,
- independente de justificativas, para recuperação de eventuais déficits
- aprendizagem ou substituição de nota inferior a 5,0 (cinco).

Horários!

O horário das avaliações da aprendizagem corresponde ao informado no SIGAA, ressalvados outros horários "planejados e comunicados" no AVA, desde que não prejudiquem a realização concomitante do conjunto das disciplinas nas quais se encontram matriculados os (as) alunos (as). Exemplo: LETR0481 - LITERATURA HISPANO AMERICANA III - horário no SIGAA = 7M45 (7 = SÁBADO, M = MANHÃ, 45 = QUARTO E QUINTO HORÁRIOS das atividades matutinas, OU SEJA, DAS 10h às 12h).

O prazo máximo previsto para as avaliações da aprendizagem é de DUAS HORAS por disciplina, admitidos tempos superiores, validados pelas coordenações dos cursos, se estiverem em conformidade com os objetivos específicos das disciplinas, sem quaisquer exigências de tolerâncias em relação ao início e término das avaliações subsequentes da cada aluno (a).



Acesso

As avaliações a distância ocorrem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Graduação do Cesad/UFS.

O (a) aluno (a) deve acessar o AVA de cada disciplina, com antecedência, a fim de testar a conexão com a Internet, bem como ler instruções específicas e aguardar a liberação das atividades no horário previsto.

Durante a realização das avaliações da aprendizagem, havendo instabilidades comprovadas na conexão do (a) aluno (a) e/ou nos sistemas da UFS, caberá contato imediato por telefone com o Tutor Presencial ou Coordenador de Polo Presencial, visando registro no Relatório de Ocorrências (somente pessoas autorizadas acessam esse link).

Sempre que possível, o (a) aluno (a) deve gravar print que comprove a instabilidade dos sistemas.



Estratégias & ferramentas

Serão utilizadas exclusivamente as ferramentas disponíveis do AVA Graduação do Cesad/UFS nas avaliações a distância da UAB/UFS.

Os (as) professores (as) decidem acerca das ferramentas que serão utilizadas, sejam: "fórum, tarefa, questionário, chat etc."

Os (as) alunos (as) devem seguir as instruções para realizar as atividades, observando o tipo de arquivo a ser enviado, por exemplo, seja no formato PDF, áudio, vídeo etc.).

Se comprovada a inviabilidade de realização das avaliações a distância no AVA Graduação do Cesad/UFS por problema de configuração do sistema, o aluno deve notificar os tutores presenciais e solicitar registro em [Relatório de Ocorrências](#) (somente pessoas autorizadas acessam esse link), imediatamente.



Frequência

A participação nas avaliações a distância é obrigatória para o (a) aluno (a) e será comprovada pelo acesso ao AVA Graduação do Cesad/UFS e às atividades avaliativas programadas no sistema.

Fica comprovada a frequência nas avaliações da aprendizagem dos (as) alunos (as) que realizarem as atividades programadas no AVA Graduação do Cesad/UFS, atendidas todas as exigências programadas no sistema, ficando o (a) aluno (a) ciente que o simples acesso às atividades avaliativas não confirma a participação.

A não participação do (a) aluno (a) nas avaliações a distância será considerada FALTA para efeito de registro no SIGAA.



Segunda Chamada

O (a) aluno (a) pode solicitar reposição das avaliações via Polo de Apoio Presencial, apresentando "justificativa" referente a não realização das atividades propostas para as A2 e A4, somente.

- A justificativa de falta deve ser feita por escrito mediante preenchimento de formulário específico, com apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 72 horas, a contar da data da avaliação a distância;

- Atenção: os formulários devem ser preenchidos com todas as informações solicitadas, inclusos códigos e nomes das Disciplinas requeridas para SC.

- As solicitações de SC serão registradas pelo Polo de Apoio Presencial em RELATÓRIO DE SEGUNDA CHAMADA (somente pessoas autorizadas acessam esse link), para posterior análise das coordenações de cursos, que emitirão parecer.

- Atenção: os resultados dos requerimentos de SC serão divulgados em 08/04/2025 no <https://sitecesad.ufs.br/>

- Cada avaliação requer justificativa específica, exceto os casos amparados por atestados médicos que estipulam períodos prolongados para tratamentos.
- Nos cursos de graduação a distância, a avaliação a distância (A5) corresponderá a "recuperação da aprendizagem" e/ou a "reposição justificada de avaliações a distância (A2 e A4)" (SC), respeitadas as seguintes situações:
- justificativas de faltas previstas na legislação em vigor;
- justificativas de faltas motivadas por falecimento de genitores, prole, cônjuge ou irmão de aluno e demais validadas pelo professor, e,
- independente de justificativas, para recuperação de eventuais déficits
- aprendizagem ou substituição de nota inferior a 5,0 (cinco).



Notas

As notas das avaliações a distância serão calculadas, rigorosamente, com base nas normas acadêmicas:

- As atividades e avaliações a distância (A1 e A2) devem avaliar o desempenho do (a) aluno (a) acerca dos objetivos de aprendizagem prescritos para a Unidade de Ensino 1
- As atividades e avaliações A3 e A4 devem avaliar o desempenho do (a) aluno (a) acerca dos objetivos de aprendizagem prescritos para a Unidade de Ensino 2.
- A avaliação A5 avalia o desempenho do (a) aluno (a) acerca dos objetivos de aprendizagem prescritos para as unidades 1 e 2, simultaneamente, devendo ser realizadas em trabalho individual do aluno.

Atenção!

Em qualquer situação, o aluno deverá realizar a A1 e A3, considerando que a A5 valerá somente 70% da nota.



Notas

A "nota final" de cada unidade de ensino será calculada mediante a equação (1), abaixo apresentada:

- Equação 1: $Nf = MAD (A1, A3) \times 0,30 + ADF (A2, A4) \times 0,70$.

Após as A2 e A4 serão compostas duas notas:

- $N1 = 0,7 \times A2 + 0,3 \times A1$
- $N2 = 0,7 \times A4 + 0,3 \times A3$.

Os (as) alunos (as) que não realizarem A2 e/ou A4, e/ou não obtiverem de 5,0 (cinco) pontos em uma delas, ou nas duas farão A5.

Para fins de verificação do resultado final dos alunos nas disciplinas, será considerada uma média aritmética das duas notas finais obtidas no decorrer do período letivo, a qual indicará condição satisfatória de eficiência para o aluno que obtiver, por disciplina, média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A média final será calculada pela equação (2).

Equação 2: $Média Final = (N1 + N2)/2$.



Publicação dos resultados

As notas serão publicadas no SIGAA nos prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico 2024.2.

- Os tutores e/ou professores lançarão a pontuação das avaliações a distância no SIGAA para cálculo das notas;
- Pontos referentes à A5 serão lançados no SIGAA nos campos "SC", somente quando DEFERIDAS as solicitações dos (as) alunos (as), conforme resultado divulgado no site do Cesad/UFS (<https://sitecesad.ufs.br/>).
- Os pontos da A5 serão lançados no campo "AP3", quando a A5 servir à recuperação da aprendizagem, ou seja, quando a pontuação nas A2 e/ou A4 for inferior a 5,0 (cinco).

Calculadas as Nota 1 e Nota 2 no SIGAA, os (as) professores (as) farão a CONSOLIDAÇÃO PARCIAL que resultará nestes resultados:

- aprovados (APR) - alunos (as) com Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- em recuperação (AP3) - alunos (as) com PONTUAÇÃO MENOR QUE 5,0 (CINCO) nas A2 e/ou A4 ("AP1 e/ou AP2").
- em Segunda Chamada (AP3) - alunos (as) com FALTA registrada nas A2 e A4 ("AP1 e/ou AP2").

Lançados os resultados da A5 no SIGAA, os (as) professores (as) farão a CONSOLIDAÇÃO FINAL, resultando na Aprovação (APR) ou Reprovação (REP) dos (as) alunos (as).

Atenção:

Será APROVADO o (a) aluno (a) com média igual ou superior a 5,0 (CINCO).



Recursos

Após a publicação dos resultados, fica permitida a apresentação de recursos das notas e provas, respeitado o prazo de 72 horas, a partir da publicação dos resultados.

Os recursos acerca das atividades avaliativas e notas devem ser formalizados via Polo de Apoio Presencial mediante preenchimento de formulário, direcionado às coordenações de cursos.

Atenção:

- o registro dos requerimentos de recursos será realizado pelos Tutores Presenciais em Relatório de Ocorrências;
- Os recursos demandam abertura de processos e tramitação oficial nos sistemas universitários.

Anexos de recursos, tais como arquivos de imagens, questões e/ou repostas das atividades a distância realizadas serão identificadas com o nome do (da) estudante, gravadas pelos Tutores em Drive (RECURSOS 2024.2).

